



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

2) Projeto de Lei nº 758/2017 - Autora: Vereadora Sâmia Bomfim

PARECER CONJUNTO Nº 1963/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 10/02/2018, PÁGINA 88, COLUNA 01.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2018, p. 75

PARECER CONJUNTO Nº 1963/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0758/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sâmia Bomfim, que incluiu no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Catador de Materiais Recicláveis, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente todo dia 12 de julho sendo necessário para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007. Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 0758/17.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Catador de Materiais Recicláveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- 12 de julho:

Dia do Catador de Materiais Recicláveis" (NR)

Art. 2º A Administração Pública promoverá, no mês em que for comemorado o Dia do Catador de Materiais Recicláveis, eventos e campanhas educativas relativas aos direitos trabalhistas de catadores, ao debate ambiental e de direitos humanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 14/12/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

REIS

RINALDI DIGILIO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

FERNANDO HOLIDAY

ANDRÉ SANTOS

ANTONIO DONATO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

GEORGE HATO

TONINHO VESPOLI

CLÁUDIO FONSECA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

REGINALDO TRIPOLI

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

JAIR TATTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.